

COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 084/2017
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 4544/2016 E 4545/2016

São Paulo, 13 de Janeiro de 2017.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 4544/2016 E 4545/2016**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de **CADEIRA DE BANHO EM PVC E CADEIRA DE RODAS**, conforme previsto nas Especificações Técnicas (**anexo I e II**), respectivamente.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETOS

1.1. CADEIRA DE BANHO EM PVC

1.2. CADEIRA RODAS

1.3. Local entrega: Avenida Doutor Arnaldo, 251, Cerqueira Cesar – São Paulo/SP – CEP 01246-000

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item 6 desta compra privada para os seguintes e-mails: gustavo.firmino@icesp.org.br; gustavo.firmino@hc.fm.usp.br; luciano.brovini@icesp.org.br; luciano.brovini@hc.fm.usp.br;

b. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: www.icesp.org.br.

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Deverá enviar Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente assinados pelo procurador legal. (**anexo III**)

4.2.1. Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento;
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 12 meses;
- i) Informar garantia dos produtos (mínimo 12 meses), quando houver;
- j) Prazo de entrega;

5.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convenio ICMS 120/2011

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **23/01/2017** às **09h00**. Obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail gustavo.firmino@icesp.org.br / gustavo.firmino@hc.fm.usp.br, luciano.brovini@icesp.org.br e luciano.brovini@hc.fm.usp.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº. 4544/2016 E 4545/2016 – CADEIRA DE BANHO EM PVC E CADEIRA DE RODAS.

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF. CADEIRA DE BANHO EM PVC E CADEIRA DE RODAS**

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RC Nº. 4544/2016 E 4545/2016
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.2. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.2. Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

7.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência:

www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:

www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados;

c) Cadin:

www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. Além da consulta prevista no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;

9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;

9.3. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;

9.4. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

9.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Gustavo Firmino
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Especificação Técnica (Características Mínimas)

Especificação Técnica para Aquisição de Cadeira de Banho em PVC

Área:	Engenharia Predial		
Quantidade	20	Data:	14/12/16

1. Descrição

1.1. Equipamento

1.1.1. Cadeira com Rodas, fabricada em PVC.

2. Características Técnicas

2.1. Cadeira de Banho em PVC:

2.1.1. Possuir vinil com tela ou protetor na parte posterior, para uso no sanitário e chuveiro;

2.1.2. Classificação Indicativa de idade: Para todas as idades;

2.1.3. Possuir trava nas duas rodas traseiras, encosto fixo e apoio de braços e pés;

2.1.4. Design: Arredondado;

2.1.5. Capacidade Peso: Suportar peso de aproximadamente 100kg;

2.1.6. Dimensões:

2.1.6.1. Altura 99cm;

2.1.6.2. Altura do solo/braço 73cm;

2.1.6.3. Altura assento 43,5cm;

2.1.6.4. Largura total 54cm;

2.1.6.5. Largura interna 45cm;

2.1.6.6. Profundidade 50cm;

A. Da proposta e das condições comerciais:

A.1. A proposta deverá informar o **valor unitário** do produto;

A.2. A empresa deverá entregar junto com a proposta, o **catálogo** com figuras e descritivo do produto em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes;

A.3. Prazo de **garantia mínima de 01 ano**;

A.4. A proposta deverá conter os **prazos de entrega** do produto;

A.5. O transporte do produto e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;

A.6. A empresa deverá fornecer uma **lista de referências com pelo menos três clientes** usuários do produto em questão.

B. Da conformidade a requisitos mínimos de segurança:

B.1. A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios da existência de **registro na ANVISA**, para o referido produto e atendimento às normas técnicas vigentes e aplicáveis;

C. Da realização de testes durante o processo de compra:

C.1. Poderá ser solicitado pelo Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, a realização de **testes** para avaliação do produto ofertado. Neste caso a empresa deverá ceder, em caráter de demonstração, o produto no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da solicitação;

C.2. Neste caso a empresa deverá oferecer sem ônus os **acessórios, insumos e assessoria técnica e científica**

necessária a realização de testes por um período mínimo de 5 dias úteis;

- C.3. A empresa terá sua proposta desqualificada caso o produto apresente **problemas**, de responsabilidade da empresa, que prejudiquem ou impossibilitem a realização dos testes previstos neste item.
- C.4. Alternativamente, para fins de avaliação, pode ser solicitada uma **visita técnica** a uma Instituição que já possua o referido produto em funcionamento.

D. Da assistência técnica:

- D.1. A empresa vencedora deverá possuir assistência técnica competente no Brasil e indicar o **representante exclusivo** mais próximo do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo;
- D.2. A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de **peças de reposição** por pelo menos 5 (cinco) anos após a venda do produto;
- D.3. A empresa vencedora deverá oferecer, sem ônus, **manual e treinamento técnico** para dois técnicos do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo;

ANEXO II

Especificação Técnica (Características Mínimas)

Especificação Técnica para Aquisição de Cadeira de Rodas Hospitalar

Área:	Engenharia Predial		
Quantidade	50	Data:	14/12/16

1 Descrição

1.1 Equipamento

2.1.7. Cadeira com Rodas dobrável, modelo hospitalar com abraçadeiras de alta resistência.

2 Características Técnicas

2.2. Cadeira de Rodas Hospitalar:

- 2.2.1. Possuir estofamento 100% courvin acolchoado, reforçado e impermeável;
- 2.2.2. Classificação Indicativa de idade: Para todas as idades;
- 2.2.3. Protetores laterais de roupas metálicos;
- 2.2.4. Rodas dianteira maciça de 6" em borracha especial;
- 2.2.5. Capacidade Peso: Indicado para usuários acima de 100kg;
- 2.2.6. Reforço de aço nos apoios de pés plásticos;
- 2.2.7. Aros de impulsão com diâmetro do tubo e raio maiores;
- 2.2.8. Freios reforçados com espaçadores e molas;
- 2.2.9. Apoio para os pés;
- 2.2.10. Com suporte de soro fixo regulável;
- 2.2.11. Com suporte para O² adaptável a cilindros de oxigênio;
- 2.2.12. Com logotipo do "Instituto do Câncer do Estado de São Paulo", bordado;

A Da proposta e das condições comerciais:

- D.4. A proposta deverá informar o **valor unitário** do produto;
- D.5. A empresa deverá entregar junto com a proposta, o **catálogo** com figuras e descritivo do produto em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes;
- D.6. Prazo de **garantia mínima de 01 ano**;
- D.7. A proposta deverá conter os **prazos de entrega** do produto;
- D.8. O transporte do produto e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;
- D.9. A empresa deverá fornecer uma **lista de referências com pelo menos três clientes** usuários do produto em questão.

B Da conformidade a requisitos mínimos de segurança:

- D.10. A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios da existência de **registro na ANVISA**, para o referido produto e atendimento às normas técnicas vigentes e aplicáveis;

C Da realização de testes durante o processo de compra:

- D.11. Poderá ser solicitado pelo Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, a realização de **testes** para avaliação do produto ofertado. Neste caso a empresa deverá ceder, em caráter de demonstração, o produto no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da solicitação;
- D.12. Neste caso a empresa deverá oferecer sem ônus os **acessórios, insumos e assessoria técnica e científica** necessária a realização de testes por um período mínimo de 5 dias úteis;

- D.13. A empresa terá sua proposta desqualificada caso o produto apresente **problemas**, de responsabilidade da empresa, que prejudiquem ou impossibilitem a realização dos testes previstos neste item.
- D.14. Alternativamente, para fins de avaliação, pode ser solicitada uma **visita técnica** a uma Instituição que já possua o referido produto em funcionamento.

D Da assistência técnica:

- D.15. A empresa vencedora deverá possuir assistência técnica competente no Brasil e indicar o **representante exclusivo** mais próximo do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo;
- D.16. A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de **peças de reposição** por pelo menos 5 (cinco) anos após a venda do produto;
- D.17. A empresa vencedora deverá oferecer, sem ônus, **manual e treinamento técnico** para dois técnicos do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 4544/2016 E 4545/2016.**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar do (da) **“CONCORRÊNCIA” PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 4544/2016 E 4545/2016**, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade desta Declaração: até 31/12/2017.

São Paulo..... de de 2017.

Representante Legal
Identificação